

**SUMÁRIO**

Avisos de Editais, Retificações .....	1
Recursos, Impugnações e Decisões .....	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação .....	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação .....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços .....	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos .....	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação .....	1
Leis Complementares e Ordinárias .....	1
Decretos e Portarias .....	1
Convênios e Congêneres .....	1
Outros Atos .....	1

**DIÁRIO DO EXECUTIVO**

## AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES

## RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

## EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

## DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

## DECRETOS E PORTARIAS

**Decreto Nº 1.988 de 07 de janeiro de 2021.**

Nomeia pregoeiro e designa comissão de apoio para as licitações realizadas na modalidade pregão na administração municipal de Rio Doce.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002,

**DECRETA:**

Art. 1 . Nomear o servidor: Cristian Henrique de Melo Borges, Chefe de Departamento de Licitações, para desempenhar as funções de pregoeiro nas licitações realizadas na modalidade Pregão, em especial as contidas no art. 9º do Decreto nº. 677/2005.

Art. 2 . Ficam também nomeadas com membros as servidoras: Deise Aparecida dos Santos Lacerda, Auxiliar de Serviços, Eva Cristina Almeida Santos Capelete, Coordenadora de Arquivo e Patrimônio, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para comporem a Equipe de Apoio para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

Parágrafo Primeiro. Fica nomeada a servidora Janaína dos Santos,

Chefe de Departamento de Pessoal, como membro suplente da Equipe de Apoio.

Parágrafo Segundo. Ficam designadas a função de Pregoeira Suplente à Deise Aparecida dos Santos Lacerda e Eva Cristina Almeida Santos Capelete, que exercerão as funções de Pregoeira na ausência do Pregoeiro Cristian Henrique de Melo Borges ou de forma a auxiliar o referido Pregoeiro.

Art. 3 . Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e pareceres.

Art. 4º. Fica delegado ao Pregoeiro (a) em exercício, os poderes para assinar os Editais de Licitação.

Art. 5 . Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, 07 de Janeiro de 2021.

**Decreto Nº 1.989 de 07 de janeiro de 2021.**

Designa comissão permanente de licitações do município de Rio Doce/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 88, incisos XIII e IX, da Lei Orgânica do Município de Rio Doce c/c artigo 51 da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º. Designar os servidores: Cristian Henrique de Melo Borges, Chefe do Departamento de Licitações, Eva Cristina Almeida Santos Capelete, Coordenadora de Arquivo e Patrimônio e Deise Aparecida Dos Santos Lacerda, Auxiliar de Serviços para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações.

§1º. Fica nomeada a servidora Janaína dos Santos, como suplente da Comissão Permanente de Licitações.

§2º. Na ausência da Presidente, assumirá a Presidência Interina da CPL um dos membros da CPL, preferencialmente um dos demais membros designados no caput.

Art. 2º. Fica a servidora Deise Aparecida dos Santos Lacerda designada para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º. Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e pareceres.

Art. 4º. Fica delegada ao Presidente da Comissão de Licitações em exercício, os poderes para assinar os Editais de Licitação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, 07 de Janeiro de 2021.

**CONVÊNIOS E CONGÊNERES****OUTROS ATOS**